



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia e Obras Públicas

TERMO DE REFÊRENCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o PREGÃO ELETRÔNICO para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM E GRADIL PARA OS SHOWS QUE SERÃO REALIZADOS NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, COM REALIZAÇÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024.**

2– JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade desses equipamentos para a realização dos shows, pois os mesmos necessitam desses equipamentos para que sejam feitos com qualidade e segurança para a população. Shows esses que serão realizados nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2024, em comemoração ao dia de São João Batista, padroeiro do município de São João do Ivaí, a realização tem como objetivo alavancar o comércio do município com vendas de alimentos e bebidas em geral.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
1.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14,00X10,00M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 13 METROS DE FRENTE POR 10,50 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA INDUSTRIAL E COMPENSADA DE 20 MM NA COR PRETA, NA ALTURA 1,00M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM LONA, COM FUNDO E LATERAL, LONA ANTICHAMA, COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, MEDINDO 13 METROS DE FRENTE POR 10,50 METROS DE PROFUNDIDADE, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO 4,40 X 2,20M. TIPO TENDA, COM ESCADA DE ACESSO, COM CAMARINS, ÁREA DE SERVIÇO E ESCADA DE ACESSO PARA O PALCO. COM APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO CREA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 - UM - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO QUE COMPROVE TER REALIZADO EVENTO OU SERVIÇO COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO LICITADO, DEVIDAMENTE ACERVADO NO CREA: CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO CREA: CERTIFICADO DOS FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS NA EMPRESA COM CERTIFICADO DO CURSO DE NR 35 NO MÍNIMO 4 FUNCIONÁRIOS. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NENHUM ACRÉSCIMO PARA PREFEITURA. TODAS AS LIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. - INCLUSO	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Obras Públicas

	ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM (SE NECESSÁRIO) NECESSARIO EMISSÃO DE ART/RRT PARA COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA NO CORPO DE BOMBEIROS. PARA OS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024		
2.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO P.A: - 01 - CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS YAMAHA PM5D RH, MIX-RACK PLUZ VENUE, SOUND CRAFT VI3000, VI6, DIGICO SD7, SD8, SD9, SD10 ALLEN HEAT ILIVE T112, MIDAS PRO2, PRO3, PRO6. NÃO SERÁ ACEITO CONSOLE M7CL, M32, X32 E LS9; - P.A. ESTÉREO ATIVO, DE ACORDO COM O LOCAL DO EVENTO. SE NECESSÁRIO TORRES DE DELAY. E ACIMA DE 12METROS DE BOCA DE CENA NESCESSÁRIO CENTER FILL. MONITOR: - 01-CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, ALLEN HEAT ILIVE T112, PM5D RH, - 01-SIDE 3 LINE E 2 SUB (MÍNIMO COM 2 DE 10''), ESTÉREO - 04-MONITORES SM400 (STAND BY) - 12-PEDESTAIS GRANDES (COM CACHIMBO) - 04- PEDESTAIS PEQUENOS (COM CACHIMBO) - 12- PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS 2X1 (COM RODIZIO) NO CASO DE PLATAFORMAS TELESCOPIAS 48 PÉS REGULÁVEIS ATÉ 1M - 08-PONTOS DE ENERGIA AC 127 VOLTS ESTABILIZADAS E ATERRADAS. - 06- PONTOS DE ENERGIA AC 220 VOLTS ESTABILIZADAS E ATERRADAS. - 01-SET DE BAIXO (GK 800, OU AMPEGV SVT) - 01-BATERIA GRETSCHE CATALINA MAPLE OU RENOWN MAPLE (COM DUAS ESTANTES DE CAIXA E 5 ESTANTES DE PRATOS ST BY) - 08-DIRECT BOX (PASSIVOS ST BY) - 01-SHURE UR4D+ (2BASTOES COM CAPSULAS BETA 58) - 01 GRAND MA2 LIGHT OU GRAND MA2ONPC + WING FADE - 02 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR DMX - 02 CANHÃO - INCLUSO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM (SE NECESSÁRIO) NECESSARIO. EMISSÃO DE ART/RRT PARA COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA NO CORPO DE BOMBEIROS. PARA OS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024	UN	01
3.	GERADOR, 01 RONDANDO E OUTRO STAND BY. COM POTÊNCIA: 260 KVA - 208 KW EMERGÊNCIA 240 KVA - 192 KW REGIME PRIME: TENSÃO: 220-127 V, 380-220V, 440-254V RECONNECTAVEL: TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL OU AUTOMÁTICO: COMBUSTÍVEL: DIESEL: CAPACIDADE DO TANQUE: 260 LITROS: AUTONOMIA: 20 VINTE HORAS: ABRANGÊNCIA:SISTEMAS DE ENERGIA - GERAÇÃO DE ENERGIA OU STAND-BY PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA EM GERAL. APRESENTAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-07 DA PORTARIA N	UN	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Obras Públicas

	24, DE 29 DO 12 DE 1994: APRESENTAÇÃO DO PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-09, DA LEI N 6.514, DE 22 DO 12 DE 1977. OS GERADORES DEVEM ESTAR DISPONIVEL E COM COMBUSTIVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO ESQUIPAMENTO, ATÉ O TERMINO DA DESMONTAGEM. - INCLUSO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM (SE NECESSÁRIO). NECESSARIO EMISSÃO DE ART/RRT PARA COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA NO CORPO DE BOMBEIROS. PARA OS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024		
4.	CAMARIM MEDINDO 04X04MTS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE), ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, COM ILUMINAÇÃO, TOMADAS, TABLADO DE MADEIRA PARA PISO E FECHADURAS (INCLUSIVE CHAVES). COM 02 PIRÂMIDES 5 X 5 MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL, 2,5 M DE ALTURA NA EXTREMIDADE, 4 M DE ALTURA EM SUA PONTA CENTRAL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO OU GALVANIZADO, COBERTURA PIRAMIDAL OU SIMILAR EM LONA ANTI-CHAMA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. - INCLUSO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM (SE NECESSÁRIO). NECESSARIO EMISSÃO DE ART/RRT PARA COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA NO CORPO DE BOMBEIROS. PARA OS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024	UN	02
5.	GRADIL EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA X 2,20M DE COMPRIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. PARA OS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024	MT	210

4- CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

4.2 Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;
- Da qualificação técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Obras Públicas

- **LOTE/ITEM 01 – LOCAÇÃO DE PALCO:**

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico, que possua atribuição técnica, para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício (a comprovação de vínculo se fara com apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho - CTPS em que conste a licitante como empregadora ou do Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio) ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou ainda, apresentar Declaração de Contratação futura do Profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional ou ainda, Contrato de Trabalho vigente, demonstrando que possui vínculo com a empresa.

c) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da proponente, equivalente ou superior às solicitações do objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Acervo Técnico com atestado emitido pelo CREA/CAU, do profissional responsável pelo desenvolvimento dos serviços, comprovando que o profissional da empresa contratada, possui capacidade técnica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

e) Certificado dos funcionários registrados na empresa com certificado do curso de NR 35 (no mínimo 4 funcionários).

- **LOTE/ITEM 03 – GERADOR:**

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico, que possua atribuição técnica (Engenheiro Eletricista), para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício (a comprovação de vínculo se fara com apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho - CTPS em que conste a licitante como empregadora ou do Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio) ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou ainda, apresentar Declaração de Contratação futura do Profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional ou ainda, Contrato de Trabalho vigente, demonstrando que possui vínculo com a empresa.

c) Apresentação do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) da empresa, conforme norma regulamentadora nr-07 da portaria nº 24, de 29/12/1994.

d) Apresentação do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) da empresa, conforme norma regulamentadora nr09, da lei nº. 6.514, de 22/12/1977.

- **LOTE/ITEM 04 – CAMARIM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Obras Públicas

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.
- b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico, que possua atribuição técnica, para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício (a comprovação de vínculo se fara com apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho - CTPS em que conste a licitante como empregadora ou do Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio) ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou ainda, apresentar Declaração de Contratação futura do Profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional ou ainda, Contrato de Trabalho vigente, demonstrando que possui vínculo com a empresa.

4.3 Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

5.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

5.3 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

6 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

6.1 A secretaria em achando necessário, poderá requerer amostra dos produtos para a análise antes da entrega do mesmo.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A detentora estará obrigada também a adotar os procedimentos de logística reversa (se for o caso) com a CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato, atendendo sempre as normas ambientais e legais instituídas pelos órgãos competentes e de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade prevista em lei, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

b) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento/prestação do serviço do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Obras Públicas

- c) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhada (s) de nota (s) fiscal (is) para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato administrativo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciário, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- e) Responder, nos termos do art. 18º e seguintes da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam e ou serviços executados ou ainda que lhe diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- g) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;
- h) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- i) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido ou serviço prestado, bem como pelo seu transporte, quando aquisição, até o local determinado para sua entrega;
- j) Cumprir todas as especificações neste Aviso de Contratação Direta.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dar ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1 – O recebimento dos bens se dará através do responsável do Setor de Compras do Município de São João do Ivaí;
- 9.2 – A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o Decreto Regulamentar e documentos complementares, sendo exercidas as respectivas funções pelos servidores competentes.
- 9.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 9.4 – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.5 – A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor e ou prestador de serviços, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia e Obras Públicas

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DO RECEBIMENTO

10.1 – O fornecimento do objeto do presente Aviso deverá ser entregue no prazo máximo de até CINCO (05) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado de Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO OU RESPONSÁVEL DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

10.2 – O objeto do presente aviso será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

10.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Após a emissão de autorização de despesa, a empresa contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias** para iniciar as instalações.

11– DA QUALIDADE DO OBJETO

11.1 – O (s) produto (s) objeto deste Aviso deverá (ão) ser de EXCELENTE QUALIDADE. Deverá (ão) ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

11.2 – A qualidade do (s) produto (s), objeto deste Aviso, deverá (ão) obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, a (s) descrição (ões) dos itens constantes no Anexo I deste Aviso.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

12.1.1 A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

12.2 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Obras Públicas

Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitidas eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas dos recursos das secretarias, sendo elas:

<u>Red</u>	<u>Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Espec.</u>	<u>Fonte</u>
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07.005	Diretoria do Departamento de Cultura			
07.005.13.392.0019.2029	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA			
245	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

14 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo departamento de engenharia e obras públicas a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo quando a entrega corresponder ao local da obra.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

14.4 A administração indica como gestor do contrato, a Secretaria que utilizar o item, sendo Secretaria de Obras e departamento de Engenharia.

São João do Ivaí, 28 de Maio de 2024.

CASSIA FERNANDES SANTANA

Diretor de Engenharia e Obras Públicas